



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Ametista do Sul-RS, dia 23 de janeiro de 2024

CRIA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de **Assessor Parlamentar** no quadro de Cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal de Ametista do Sul-RS.

Art. 2º O art. 19 da Lei Municipal nº 1.496, de 22 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e função gratificada da câmara municipal de vereadores:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	CÓDIGOS
Diretor Geral	01	1-AA
Assessor Jurídico	01	1-C
Ouvidor	01	1-AA
Assessor Parlamentar	01	1-AA

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

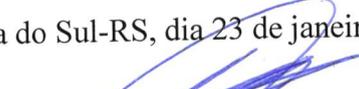
Art. 4º É parte integrante da presente Lei o Anexo I, com descrição completa do cargo criado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, dia 23 de janeiro de 2024.


JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA
2º Vice-Presidente


JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


GILMAR WINQUES
Secretário

Registre-se e publique-se
na data supra.

DIRETOR-GERAL, ELISETE L. VICENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Senhores Vereadores:

Juntamente com o presente, estamos encaminhando a Vossas Senhorias o Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2024, que **CRIA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conforme preconiza o Art. 15, IV da Lei Orgânica do município de Ametista do Sul-RS, compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre a criação de cargos públicos. Nesse sentido, faz-se necessária a criação do cargo de Assessor Parlamentar, com as atribuições e demais descrições específicas do cargo constantes do Anexo I, o qual faz parte do presente projeto.

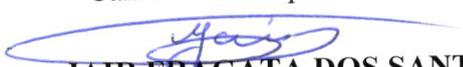
Cabe aos assessores parlamentares permanecerem à disposição da Câmara Municipal de Vereadores e auxiliar a Mesa Diretora e demais gabinetes com a finalidade de auxiliar nas atividades pertinentes à função legislativa.

Por conseguinte, o Poder Legislativo Municipal está em processo de transição administrativa, uma vez que muitas das tarefas corriqueiras da Câmara são executadas pelo Poder Executivo, disponibilizando funcionários, os quais não percebem remuneração pelos serviços prestados. Dessa forma, esses servidores procuraram o Legislativo informando que não executarão mais os serviços administrativos da Câmara.

Portanto Senhores Vereadores, a criação do cargo que ora buscamos aprovação será necessária pelos motivos acima expostos, uma vez que as demandas do Poder Legislativo aumentarão consideravelmente no ano de 2024.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao plenário desta Casa.

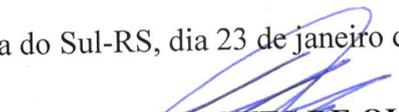
Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, dia 23 de janeiro de 2024.


JAIR FRAGATA DOS SANTOS

Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA

2º Vice-Presidente


JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente


GILMAR WINKES

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

ANEXO I

Denominação do Cargo: Assessor Parlamentar

Forma de Provimento: Cargo em Comissão

Requisitos para o provimento:

- Instrução mínima: Ensino médio completo
- Idade mínima: 18 anos

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Número de vagas: 1 vaga

ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS:

Prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores.

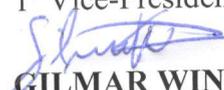
ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:

Prestar assessoramento técnico e político ao Presidente; receber o público e dar-lhe atendimento e encaminhamento; organizar a agenda de compromissos da Presidência; elaborar as proposições legislativas solicitadas pelo Presidente e demais vereadores; assessorar no encaminhamento aos Projetos de Lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros; realizar o controle de prazos previstos na legislação municipal a pedido do Presidente; realizar tarefas administrativas e afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.


JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA
2º Vice-Presidente


JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


GILMAR WINQUES
Secretário

